



Congresso Nacional

MPV 575

00079

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:

Proposição:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 575, DE 7 DE AGOSTO DE 2012

Autor:

Deputado JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS

Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutiva Global ☐

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Pág.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber:

Art. XX. A Lei nº 12.546, de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 47.

§ 1º O disposto no caput deste artigo aplica-se também às aquisições de matérias-primas de origem vegetal, de pessoa jurídica que exerça atividade agropecuária, de cooperativa de produção agropecuária ou de cerealista que exerça cumulativamente as atividades de limpar, padronizar, armazenar e comercializar a matéria-prima destinada à produção de biodiesel.

....." (NR)

"Art. 47-A. Fica suspensa a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS sobre as receitas decorrentes da venda de matéria-prima *in natura* de origem vegetal, destinada à produção de biodiesel, quando efetuada por pessoa jurídica ou cooperativa referida no § 1º do art. 47 desta lei.

Justificativa

A incidência da alíquota de 1,65% para o PIS e 7,6% para a COFINS, nas vendas de soja grão realizadas por cerealistas à indústria de Biodiesel, tem modificado a estratégia de compra destas indústrias que estão preferindo comprar das cooperativas, que têm incidência menor e/ou incentivada, bem como, não alteram o preço de mercado e sobre tudo, permitem o direito ao

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 14/07/2012 às 15:00
Matr.: 220.942





Congresso Nacional

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 575, DE 7 DE AGOSTO DE 2012			
Autor: Deputado JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS	Nº do Prontuário			
☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutiva Global ☐				
Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.
crédito integral destes tributos. O preço dos cereais, no caso a soja, são diariamente fixados pelo Mercado (Bolsa), preço livre das "commodities". O histórico das operações neste mercado não atende ou não aceita a inclusão do PIS e da COFINS no preço, em um e outro segmento. Os fatores acima descritos têm feito com que cada vez mais as Indústrias do Biodiesel busquem comprar diretamente das Cooperativas, e este desequilíbrio tributário na cadeia da soja tem aliado os produtores rurais atendidos pelas Cerealistas deste mercado. Assinatura:				

